



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 6, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

(DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA DO EXERCÍCIO DE 2023)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º No exercício de 2023, além dos feriados já declarados pelas legislações federal, estadual e municipal, o expediente da Câmara Municipal, fica suspenso nos seguintes dias:

- I – 20 e 21 de fevereiro, segunda e terça-feira – Carnaval;
- II – 09 de junho, sexta-feira;
- III – 07 de agosto, segunda-feira;
- IV – 08 de setembro, sexta-feira;
- V – 13 de outubro, sexta-feira;
- VI – 03 de novembro, sexta-feira;

Art. 2º O expediente terá seu início às 13h00 no dia 22 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas), às 13h00 no dia 26 de dezembro (terça-feira) e às 13h00 no dia 02 de janeiro de 2024 (terça-feira).

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 03 de fevereiro de 2023.

DANIEL DAVID
Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 03 de fevereiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.